

MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025 - 2028

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

RESPONSAVEL: Oneide Gayger

PRIORIDADE: Alto

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação é necessária para assegurar a continuidade da concessão do auxílio-alimentação aos servidores públicos do Município de Tio Hugo, por meio de cartão com tarja magnética, possibilitando a aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos credenciados, em conformidade com o Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT), instituído pela Lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976, regulamentado pelo Decreto nº 10.854, de 10 de novembro de 2021, e demais normas aplicáveis.

Objetivo: garantir forma segura, prática e controlada de disponibilização do benefício, mediante emissão de cartões individuais, realização de recargas periódicas, disponibilização de sistema de gestão à Administração e manutenção de atendimento aos usuários.

A contratação também busca aperfeiçoar o controle administrativo, reduzir rotinas manuais, ampliar a rastreabilidade das operações e viabilizar procedimentos de bloqueio, substituição e reemissão dos cartões, sempre que necessário.

A ausência da contratação poderá comprometer a continuidade do benefício, gerar falhas operacionais, dificultar a fiscalização da execução e prejudicar a adequada aplicação dos recursos públicos destinados à finalidade alimentar.

2. ALINHAMENTO COM PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual vigente, em compatibilidade com o planejamento institucional do Município e com a necessidade de manutenção da política administrativa de concessão do auxílio-alimentação aos servidores públicos municipais.

A inclusão do objeto no PCA demonstra que a necessidade foi previamente identificada pela Administração, em consonância com a programação anual das contratações e com os instrumentos internos de governança e planejamento.

Desse modo, a contratação mostra-se alinhada ao planejamento anual da Administração, sem prejuízo de eventuais ajustes formais de detalhamento que se revelem necessários no curso da instrução processual.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS 1 Gestão 2025-2028

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá contemplar serviços de gerenciamento, administração e controle do auxílio-alimentação por meio de cartão com tarja magnética, de uso pessoal, exclusivo e intransferível, com emissão individual para os servidores beneficiários e recargas periódicas promovidas pela Administração.

Requisitos mínimos da contratação:

- emissão e entrega dos cartões aos beneficiários;
- processamento e disponibilização das recargas periódicas;
- bloqueio do cartão em caso de perda, roubo ou extravio;
- emissão de segunda via, quando necessária;
- disponibilização de sistema de gestão para acompanhamento e controle pela Administração;
- emissão de relatórios e realização de consultas que subsidiem a fiscalização contratual;
- manutenção de rede credenciada apta a atender os beneficiários no Município de Tio Hugo e na região;
- disponibilização de canais de atendimento aos usuários.

Os requisitos deverão observar o princípio da proporcionalidade, com exigência apenas do que for indispensável ao atendimento do interesse público, sem imposição de restrições indevidas à competitividade.

A futura contratada deverá, ainda, observar a legislação fiscal, trabalhista e de proteção de dados, bem como adotar práticas que contribuam para a racionalização de recursos, tais como a utilização de relatórios e comunicações em meio eletrônico.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES DA CONTRATAÇÃO

As quantidades da contratação serão definidas com base no número de servidores públicos municipais que fizerem jus ao auxílio-alimentação, conforme cadastro funcional atualizado e regras internas vigentes no Município.

De forma geral, a contratação deverá considerar:

- 1 cartão por beneficiário ativo;
- quantitativo adicional para emissão de segunda via, em caso de perda, dano, extravio ou desgaste;
- recargas mensais dos créditos do benefício;



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Outubro 2025 / 2028

- acessos administrativos ao sistema de gestão para os servidores responsáveis pelo acompanhamento contratual.

A rede credenciada deverá apresentar capilaridade suficiente para assegurar a utilização regular do benefício no Município de Tio Hugo e em municípios próximos, de modo a não comprometer a efetividade da concessão.

O detalhamento quantitativo consta do documento anexo *Estimativa das Quantidades*, que deverá subsidiar a instrução da contratação.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram avaliadas alternativas disponíveis no mercado para atendimento da necessidade administrativa, considerando a adequação ao objeto, a operacionalização do benefício, o controle pela Administração e a experiência de uso pelos beneficiários.

Alternativa A - Cartão alimentação com tarja magnética e rede credenciada

Trata-se da opção mais aderente ao objeto pretendido.

Permite recarga periódica, utilização em estabelecimentos credenciados e acompanhamento pela Administração por meio de sistema de gestão.

Exige, contudo, verificação da abrangência da rede credenciada e da segurança operacional da solução.

Alternativa B - Cartão alimentação com chip e senha

Também é apta a atender à necessidade, com potencial incremento de segurança nas transações.

Todavia, apresenta menor aderência ao objeto delimitado no processo, que prevê cartão com tarja magnética, podendo demandar ajustes nas especificações e na modelagem da contratação.

Alternativa C - Cesta básica física

Atende apenas parcialmente à necessidade administrativa, uma vez que restringe a liberdade de escolha do beneficiário, amplia a logística de aquisição, armazenamento e distribuição e impõe maior esforço operacional à Administração.

Conclusão: recomenda-se a adoção da Alternativa A, por ser a mais compatível com o objeto definido, possibilitar implantação mais simples e apresentar risco operacional controlável, desde que seja confirmada a suficiência da rede credenciada e a adequação do sistema de gestão e dos canais de atendimento.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

A presente contratação não gera custos ao Município a título de remuneração da empresa gestora, uma vez que a prestação dos serviços de gerenciamento, administração e controle dos cartões alimentação será executada sem ônus financeiro direto para a Administração.

Nesse contexto, não há preço estimado de contratação a ser suportado pelo Município pela execução dos serviços, razão pela qual não se aplica, para este caso específico, a apuração de valor global estimado relativo à remuneração contratual da empresa.

Eventuais valores movimentados no âmbito da execução referem-se exclusivamente aos créditos destinados aos beneficiários, conforme as regras administrativas aplicáveis ao benefício, não se confundindo com custo da prestação do serviço ao ente público.

Assim, para fins deste Estudo Técnico Preliminar, registra-se que a solução pretendida é economicamente neutra para o Município no que se refere à remuneração da contratada, devendo a instrução processual demonstrar de forma clara a ausência de ônus direto para a Administração e a viabilidade operacional da execução.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para gerenciar, administrar e controlar o benefício alimentação dos servidores municipais por meio de cartão com tarja magnética.

A solução deverá contemplar, no mínimo:

- emissão de cartões individualizados;
- processamento das recargas periódicas;
- manutenção de rede credenciada apta à aquisição de gêneros alimentícios;
- disponibilização de sistema de gestão para acompanhamento pela Administração;
- atendimento aos beneficiários;
- bloqueio, substituição e emissão de segunda via dos cartões, quando necessário.

Operacionalmente, a Administração encaminhará os dados dos beneficiários e as informações das cargas, cabendo à contratada disponibilizar os créditos nos cartões e permitir o acompanhamento da execução por meio de relatórios, consultas e mecanismos de controle disponibilizados em sistema.

Trata-se de solução de caráter contínuo, direcionada à regularidade da concessão do benefício, ao aprimoramento do controle administrativo e à segurança da operação.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

Não se recomenda o parcelamento do objeto, tendo em vista que os serviços de emissão dos cartões, processamento das recargas, manutenção da rede credenciada, atendimento aos usuários e disponibilização de sistema de gestão compõem solução única e integrada.

O parcelamento da contratação poderia ocasionar fragmentação de responsabilidades, dificuldades de fiscalização, problemas de compatibilidade operacional e tecnológica, além de maior complexidade administrativa para a execução e o acompanhamento contratual.

Assim, a contratação conjunta mostra-se a alternativa mais adequada, pois favorece a execução integral do serviço por um único fornecedor, amplia a eficiência administrativa e facilita o controle da execução contratual.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se assegurar a continuidade da concessão do auxílio-alimentação aos servidores municipais com maior segurança, eficiência e controle administrativo.

Resultados pretendidos:

- regularidade na disponibilização do benefício;
- redução de procedimentos manuais e de retrabalho administrativo;
- melhor controle das recargas e dos créditos disponibilizados;
- ampliação da rastreabilidade das operações;
- aperfeiçoamento da fiscalização contratual;
- maior comodidade aos beneficiários;
- preservação da finalidade alimentar do benefício.

A solução também tende a reduzir falhas operacionais, conferir maior transparência à execução e tornar mais organizada a gestão do benefício no âmbito da Administração Municipal.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da formalização do contrato, a Administração deverá adotar providências preparatórias indispensáveis à adequada implantação e execução do serviço.

Providências prévias:

- designar formalmente os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato;
- capacitar os servidores envolvidos na operacionalização e no acompanhamento da execução;
- atualizar o cadastro dos beneficiários;



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025-2028

- definir regras internas de inclusão, exclusão, suspensão e manutenção do benefício;
- verificar a compatibilidade da solução com os fluxos administrativos do Município;
- estabelecer o cronograma de implantação e de início das recargas;
- definir canais formais de comunicação entre a Administração e a futura contratada;
- confirmar a cobertura mínima da rede credenciada no Município e na região.

Tais medidas são necessárias para reduzir riscos de implantação, assegurar a continuidade do benefício e viabilizar fiscalização contratual adequada desde o início da execução.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A contratação possui interface com rotinas e áreas administrativas que darão suporte à sua execução, especialmente os setores de gestão de pessoal, folha de pagamento e cadastro funcional dos servidores.

Essas áreas são relevantes para o fornecimento e a atualização dos dados dos beneficiários, para a realização de inclusões e exclusões e para o apoio na conferência das recargas mensais.

Pode haver, ainda, dependência de recursos de tecnologia da informação para acesso ao sistema de gestão disponibilizado pela contratada.

No momento, não foi identificada contratação correlata ou interdependente que impeça o prosseguimento do processo, embora a atuação integrada entre os setores envolvidos seja necessária para a boa execução contratual.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

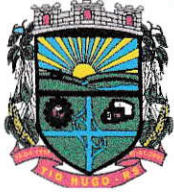
Os impactos ambientais da contratação são reduzidos, pois o objeto possui natureza predominantemente voltada à prestação de serviços de administração e controle.

Ainda assim, podem ser identificados impactos relacionados à produção, ao transporte e ao descarte dos cartões plásticos, bem como ao eventual uso de documentos físicos.

Medidas de mitigação:

- planejar adequadamente a emissão dos cartões, evitando excessos;
- reduzir reemissões desnecessárias;
- priorizar relatórios, comunicações e rotinas em meio eletrônico;
- diminuir impressões e consumo de papel;
- promover, quando aplicável, descarte ambientalmente adequado dos cartões inutilizados.





MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

A adoção de solução eletrônica também contribui para a redução de processos manuais e para o menor consumo de materiais administrativos, em comparação com alternativas mais dependentes de suporte físico.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação mostra-se viável sob os aspectos técnico, operacional e administrativo, uma vez que há solução disponível no mercado apta a atender à necessidade do Município por meio de cartão com tarja magnética, rede credenciada, sistema de gestão e suporte operacional aos beneficiários e à Administração.

Também se verifica viabilidade econômica, considerando que a prestação dos serviços de gerenciamento, administração e controle dos cartões será executada sem ônus financeiro direto para o Município, sem prejuízo da necessidade de adequada formalização das condições de execução e da movimentação dos créditos destinados aos beneficiários.

Conclusão: recomenda-se o prosseguimento da contratação, com continuidade dos atos preparatórios, especialmente o detalhamento final das quantidades, a confirmação da suficiência da rede credenciada e a formalização das condições operacionais da execução.

A solução mostra-se adequada ao interesse público e apta a assegurar a continuidade do benefício alimentação aos servidores municipais.

Tio Hugo/RS, 25 de maio de 2026.

ONEIDE GAYGER

Vice-Prefeito Municipal

Responsável pela Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças